



Prefeitura Municipal de Bauru

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Assistência Farmacêutica

NORMAS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS **UNIDADES DE SAÚDE DE BAURU**

- Somente serão dispensados medicamentos para pacientes residentes no município de Bauru;
- Apresentação da receita em duas vias (carbonada ou xerocada), e também com anotações no prontuário médico, quando se tratar de pacientes atendidos pela rede municipal de saúde;
- Os medicamentos deverão ser prescritos com letra legível e pelo princípio ativo, de acordo com a Resolução SS – 126, de 13-08-2009 e legislação vigente;
- O medicamento Naltrexona 50mg comprimido será dispensado somente com prescrição de médico psiquiatra.
- Os medicamentos Bupropiona e os adesivos de Nicotina utilizados para o controle do Tabagismo serão dispensados aos pacientes em tratamento no CAPS AD, SOPC, CRMI e PROMAI.
- O medicamento Metilfenidato 20mg LA e 54mg cápsula, será restrito a prescrições de Neurologistas e Psiquiatras, acompanhados de protocolos clínicos, sendo estes analisados tecnicamente por profissional qualificado da Secretaria Municipal de Saúde. A dispensação do medicamento deverá ser efetivada somente após a autorização do requerimento.
- As medicações disponíveis no CRMI (Centro de Referência em Moléstias Infecciosas) serão entregues para pacientes devidamente matriculados e cadastrados na Unidade ou portadores de patologias compatíveis com as medicações (AIDS, Infecções Oportunistas do HIV, DST notificada, tuberculose, hanseníase e hepatite).
- Medicações de uso temporário serão entregues de acordo com a dose total do tratamento.

Validade das receitas:

- As receitas comuns, controle especial e as notificações de receitas terão validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua prescrição para retirada do medicamento;
- As receitas de antimicrobianos terão validade de 10 (dez) dias, contados a partir de sua prescrição para a retirada do medicamento. Antimicrobianos para tratamento prolongado a receita é válida para 90 dias, mas a primeira retirada deve ser feita em 10 dias.
- As receitas de Oseltamivir tem validade de 5 dias, contados a partir de sua prescrição para a retirada do medicamento.
- Anticoncepcionais e Repositores Hormonais: receita válida por 01 ano e cada dispensação será para no máximo de 3 meses de tratamento;
- Para os **medicamentos de uso contínuo**, ou seja, aqueles que fazem parte dos Programas de Saúde estabelecidos por protocolos do Ministério da Saúde, a validade da receita será de 30(trinta) dias para a primeira retirada. **Receitas da rede municipal de saúde serão válidas até a próxima Consulta Médica.** Receitas provenientes de outros serviços de saúde, terão a receita válida por 6 meses de tratamento, com entregas mensais na Unidade;



Prefeitura Municipal de Bauru

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Assistência Farmacêutica

Receitas da Rede Municipal de Saúde de Bauru:

- Medicamentos de uso contínuo: serão dispensados em quantidades suficientes até o próximo agendamento (A.E., C.E. ou C.M.), sendo que a receita será válida até a próxima Consulta Médica;
- De acordo com o Artigo 11 da Lei 7.498/86 serão dispensados os medicamentos prescritos por profissionais de enfermagem, estabelecidos nos programas de saúde pública e em rotinas aprovadas e estabelecidas através dos protocolos da saúde da criança, saúde da mulher e saúde do adulto;
- Anticoncepcionais e Repositores Hormonais: receita válida por 01 ano e cada dispensação será para no máximo de 3 meses de tratamento;
- Medicações de uso temporário serão entregues de acordo com a dose total do tratamento. Na prescrição de medicamentos que não fazem parte dos Programas de Saúde deverá estar indicado o tempo total do tratamento (p. ex. 10 dias, 2 meses, etc., até o máximo de 6 meses por receita)
- Em todos os casos além das anotações em prontuário será exigida a cópia da receita juntamente com a receita original, **exceto** nas de medicamentos de uso contínuo, anticoncepcionais e repositores hormonais, em que a 2ª via da receita deverá ser anexada no prontuário, não havendo, portanto a necessidade da cópia. Essa receita será substituída na próxima C.M.

Receitas provenientes de outros serviços de saúde e outros municípios

- Nesses casos deverá haver comprovação se o paciente reside no município de Bauru, solicitando, portanto o comprovante de residência;
- Medicamentos prescritos como uso contínuo, terão a receita válida por 6 meses de tratamento, com entregas mensais na Unidade;
- Medicações de uso temporário serão entregues de acordo com a dose total do tratamento.

OBS: Entende-se por "uso contínuo" a prescrição dos medicamentos dos **Programas de Saúde**.



Prefeitura Municipal de Bauru

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Assistência Farmacêutica

NORMAS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS

- A receita não poderá conter emenda ou rasura e terá validade de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão.
- A dispensação somente poderá ser efetuada mediante receita, sendo a primeira via retida pelo local de dispensação e a segunda via devolvida ao paciente com carimbo comprovando o atendimento.
- A receita obrigatoriamente deverá conter, de acordo com a regulamentação vigente:
 - Nome do medicamento, pelo nome genérico e com letra legível;
 - Dosagem ou concentração (ex: 10mg);
 - A quantidade de medicamento é limitada a 5 (cinco) ampolas e para as demais formas farmacêuticas, a quantidade correspondente a no máximo 60 (sessenta) dias de tratamento; no caso dos Anticonvulsivantes e Antiparkinsonianos poderão ser dispensados para até 180 dias de tratamento;
 - Forma farmacêutica (cápsula, comprimido, xarope, ampola...);
 - Posologia (como tomar);
 - Assinatura e carimbo do médico, além dos dados do profissional devidamente impressos ou carimbo da unidade cedente;
 - Identificação do usuário: nome e endereço completo do paciente;

**A FARMÁCIA SOMENTE PODERÁ DISPENSAR A RECEITA
QUANDO TODOS OS ITENS ACIMA FOREM OBEDECIDOS.**

Fonte: Portaria MS 344/98